



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.238

11 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº PÁGS: 09

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 1003/2024 – Inexigibilidade Nº 27/2024 – PMI, referente à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA FAGNER E DIEGO, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024 DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “NATAL DE PAZ E LUZ DE IBIPORÃ”, com fundamento no disposto no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO abaixo:

Vencedora	MACEDO CONSULTORIA E LICITACOES LTDA, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 15.000,00.
-----------	--

Ibiporã, 10 de dezembro de 2024
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 62/2024

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 1000/2024 – Processo Dispensa nº 62/2024, referente a CONTRATUALIZAÇÃO DE RATEIO DAS DESPESAS DO CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, com fundamento no Parecer Jurídico 201/2024 - PGM de 19/11/2024, e no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO da empresa abaixo relacionada:

Vencedora	CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE, vencedora do lote 01, com valor de R\$ 23.417,66.
-----------	---

Ibiporã, 10 de dezembro de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DECLARADOS MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 E 14/2024.
Entrega:	Conforme o Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.

Vencedora (s)	PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI, vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 5.250,00.
---------------	---

Lote deserto/fracassado(s):	02 e 03.
-----------------------------	----------

Ibiporã, 10 de dezembro de 2024.
JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

Tipo:	Chamamento Público.
Objeto:	CREDECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DE IMAGEM PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/DGSO, CONSTANTES NA TABELA SUS.
Prazo de execução:	Conforme o Termo de Referência.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	16/12/2024, às 08:40.



Valor Máximo Total:	R\$ 1.000.000,00.
Informações:	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 11 de dezembro de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DECRETO Nº 630, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Estabelece prazos e condições para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, Considerando a autorização viabilizada pelos artigos 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, para estabelecer condições e prazos para o pagamento de tributos, bem como conceder descontos pela antecipação do pagamento; e Considerando a necessidade de reajustar os valores dos tributos e das penalidades da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, nos termos autorizados pelo art. 315, conforme índice oficial autorizado.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos prazos e condições para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2025, nos seguintes termos:

I - pagamento em quota única:

a) com 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de desconto, com vencimento para o dia 10 de março de 2025;

b) com 5% (cinco por cento) de desconto, com vencimento para o dia 10 de abril de 2025;

II - pagamento parcelado, em até 10 (dez) parcelas mensais de igual valor, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), com a primeira parcela vencendo para o dia 10 de março de 2025, e as demais para o dia 10 (dez) dos meses subsequentes;

§ 1º O prazo de vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao vencido, caso recaia em sábados, domingos, feriados, ou em dias sem expediente bancário.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a conceder novos prazos, condições e descontos para o pagamento do IPTU referente ao exercício de 2025, nos termos e parâmetros estabelecidos por este Decreto, nos casos da suspensão da exigibilidade do crédito tributário em razão de reclamações e recursos administrativos que tenham sido julgados procedentes.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a incluir nos carnês, a serem endereçados aos contribuintes, informações acerca dos prazos ou condições de pagamentos de que trata este decreto, e das principais modalidades de isenção de IPTU existentes na Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008.

Art. 3º Ficam reajustados os valores dos tributos e das penalidades de que tratam a Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, no índice geral de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), de acordo com a variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de 01 de Dezembro de 2023 à 30 de novembro de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos 614 de 12 de Dezembro de 2023 e 625 de 10 de dezembro de 2024.

KEMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 631, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Estabelece prazos e condições de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), taxa de localização e de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros, e da taxa de vigilância sanitária, reajusta os valores dos tributos e das penalidades pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, Considerando a autorização viabilizada pelos artigos 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, para estabelecer condições e prazos para o pagamento de tributos, bem como conceder descontos pela antecipação do pagamento; e Considerando a necessidade de reajustar os valores dos tributos e das penalidades da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, nos termos autorizados pelo art. 315, conforme índice oficial autorizado.

DECRETA:

Art. 1º O prazo de vencimento para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pelos contribuintes com responsabilidade mensal será o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 2º Fica estabelecido 10 de março de 2025, o prazo final para o pagamento da quota única, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de profissionais, referente ao exercício de 2025.

Parágrafo Único. O pagamento de que trata o caput poderá ser feito, em 06 (seis) parcelas mensais de igual valor, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), com a primeira parcela vencendo em 10 (dez) de março de 2025, e as demais para o dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

Art. 3º Fica estabelecido o dia 10 (dez) de março de 2025 como prazo final para o pagamento da quota única das taxas de vigilância sanitária, de localização e funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros.



Art. 4º Ficam reajustados os valores dos tributos e das penalidades de que tratam a Lei Municipal nº 2.247 de 23 de Dezembro de 2008, no índice geral de 4,84% (quatro virgula oitenta e quatro por cento), de acordo com a variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de 01 de Dezembro de 2023 à 30 de Novembro de 2024.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos 615 de 12 de Dezembro de 2023 e 626 de 10 de dezembro de 2024.

KEMIL EL KADRI

Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2.023 PUBLICADO NO JOMI EM 09/12/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: - ABREU MARTINS & CIA LTDA

Proc. Adm. nº 755/2.023 – Pregão Eletrônico nº 68/2.023 – Contrato nº 433/2023 – Protocolo nº 33487/2024

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas para possibilitar a manutenção em prédios públicos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 30/11/2025, conforme previsão no artigo 107 e seguintes da Lei nº 14.133/2.021 e na Cláusula Nona do referido Contrato.

Reajustar o valor do contrato em **4,600580%** pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, previsto na Cláusula Quinta do referido contrato.

Renovar o saldo de todos os lotes do contrato exceto os lotes (08 e 29).

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 7.366,08** (Sete mil trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos) para fazer frente aos itens acima renovados

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de novembro de 2.024.

Ibiporã, 30 de novembro de 2.024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

PORTARIA Nº1. 115, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 49/2.024, eventual aquisição de uniformes, acessórios e vestuários esportivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 557/2.024, decorrentes do Processo Administrativo nº 846/2.024, Pregão Eletrônico nº 49/2.024.

Art. 2º Designar como Gestor, o Secretário Municipal de Esporte, Recreação e Lazer, Cláudio Marcos Gozzo, matrícula nº 50931, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o servidor Emerson José de Oliveira, matrícula nº 27181, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA EPP – CNPJ/MF: 00.773.352/0001-80.

Proc. Adm. nº 846/2.024 – Pregão Eletrônico nº 49/2.024 – Contrato nº 557/2.024 – Protocolo nº 2.332/2.024.

OBJETO: Eventual aquisição de uniformes, acessórios e vestuários esportivos.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias após o recebimento do empenho.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2.025.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
1031	12.001.27.122.0012.2.083.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Cláudio Marcos Gozzo	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | jatosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Jayme Luiz Lino (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer
Emerson José de Oliveira (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de dezembro de 2024.

Ibiporã, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MARCIA DA PAZ COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS.

Proc. Adm. nº 748/2.023 – Pregão Eletrônico nº 80/2.023 – Contrato nº 494/2.023 - Protocolo nº 32795/2024

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio industrial e materiais para uso na serralheria.

O presente termo aditivo objetiva:

Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 19 de Dezembro de 2025, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, e previsto na cláusula Nona do Contrato.

Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 90.941,60** (Noventa mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para fazer frente ao período renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de Dezembro de 2024.

Ibiporã, 03 de Dezembro de 2024..

JOSE MARIA FERREIRA
PREFEITO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº01 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

O Município de Ibiporã, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições:

Considerando que o artigo 11 do Decreto Municipal nº 127 de 22 de março de 2024 dispõe em seu parágrafo único que a notificação será realizada por meio de edital a ser publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município de Ibiporã, quando restarem ineficazes os meios previstos nos incisos deste artigo;

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração por não ter localizado o contribuinte no endereço cadastrado ou por não ter sido comprovada a entrega;

NOTIFICA a munícipe abaixo listada a realizar a regularização perante a Biblioteca Pública Municipal, em face da constatação de irregularidades por ocasião de empréstimo de exemplares.

A notificada, abaixo relacionada, terá o prazo de (30) trinta dias, a partir da data do presente edital para, querendo interpor recurso de defesa em face do Auto de Infração junto à Divisão de Protocolos da Prefeitura do Município de Ibiporã ou através do protocolo online no site da prefeitura e este será decidido no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

INTERESSADO	CPF	DATADA INFRAÇÃO	NÚMERO DO AUTO
EDILAINE ANGÉLICA DOS SANTOS	096.***.***-83	04/11/2024	06/2024

Ibiporã, 11 de dezembro de 2024.

Lourdes Aparecida da Silva Narcizo
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS:
540bb066fa2242df



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 614, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055, de 12 de julho de 2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 125, de 06 de novembro de 2024 de convocação de candidata aprovada.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomea da LEILA CRISTINA TOSTA, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STAVIII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº. 619, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Nomeia para o cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública e Técnico em Saúde Bucal e Agente Comunitário de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 039/2019, de 03 de junho de 2019 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº 124/2024 de convocação de candidatos aprovados;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 039/2019, nos cargos abaixo especificados:

I - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – Carreira de Serviço Profissional (SPI), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

ALCIDEIA DE OLIVEIRA FERRO PRIMO

II - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Saúde Bucal, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA VII), Classe “A”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde:

MARCIA APARECIDA DIAS

III - Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com a carga horária de 40(quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviço Técnico Administrativo (STA II), Classe “B”, Nível “1”, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde no Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin:

THAIS GRAZIELE NUNES ALVES

Art.2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 153, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLASSIFICA E CONVOCA OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO MAURO JOSÉ PIERRO, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, CUIDADOR SOCIAL, TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, ENGENHEIRO, ARQUITETO E MÉDICO PEDIATRA DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio do Edital nº 130, de 21 de novembro de 2024, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** – Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação
58º

Nome do Candidato
ELOISA BARROS PESSOA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO MAURO JOSÉ PIERRO** – Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
4º

Nome do Candidato
MILENA RODRIGUES LOPES DE SOUZA

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº 130, de 21 de novembro de 2024, **desistiram da vaga.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** – Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
10º

Nome do Candidato
KAREN DE OLIVEIRA SOUZA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
26º	VALÉRIA CRISTINA LANÇONI

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
44º	LUCAS CALEFI GONÇALVES
45º	ERON DIAS

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público ficamos candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** –Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
59º	ISABELLA CASADO GOBETTI DE SOUZA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO MAURO JOSÉ PIERRO** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
5º	APARECIDA ROSA NUNES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
11º	DAIANE JACQUELINE CARDOSO DE ARAÚJO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CUIDADOR SOCIAL** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
27º	RUI MARCELO FERREIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
47º	LARISSA ETYENE FERREIRA
48º	TÂNIA CALHEIROS RODRIGUES

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENGENHEIRO** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
8º	RAMON LUIZ ROCHA BARBOSA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ARQUITETO** –Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
4º	IONE BERTONCELLO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO PEDIATRA** –Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
15º	CRISTIANE NOCHETTI DE MELO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

EDITAL Nº. 154, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESCLASSIFICA e convoca CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO), MÉDICO PSIQUIATRA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 055/2023**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio dos Editais nº. 100 e nº 131 de 2024, **desistiram da vaga**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (1 AO 5 ANO)** –Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
59º	TAYLA DE ANDRADE ALVES

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MEDICO PSQUIATRA** –Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação
3º

Nome do Candidato
MARCOS VINICIUS BIANCHI

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidato abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TECNICO DE ENFERMAGEM** –Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação
26º

Nome do Candidato
THATIANNE DE OLIVEIRA DOS SANTOS

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 1103, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Instaura Processo de Sindicância Investigatória nº 017/2024, para apuração de fatos no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Claudio Romano.

A **SECRETÁRIAMUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 385 de 06 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto 213, de 09 de junho de 2019, que regulamenta a instauração de procedimento para apuração de faltas funcionais;

CONSIDERANDO os artigos 248, inciso III e 258 da Lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as orientações jurídicas repassadas a esta Secretaria através do Comunicado Interno nº 168/2024 – Setor Consultivo da Procuradoria Geral do Município de Ibiporã – PGM.

RESOLVE:

Art.1º. Determinar, com fulcro no artigo 249, e seguintes, da Lei Municipal nº 2.236/2008, a instauração do PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nº. 017/2024, com vistas a apurar supostas irregularidades no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Claudio Romano.

Art.2º. Constituir, com base no artigo 264 da Lei Municipal nº 2.236/2008, Comissão Especial de Processo formada pelos servidores: CLARISSE YAMAUCHI – matrícula funcional nº 40651, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; PATRICIA ALETHEA ALVES MANOEL – matrícula funcional nº 44901, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública; e JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA – matrícula funcional nº 44461, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.

Art.3º. Designar os servidores: SANDRA CRISTINA MENDES – matrícula funcional nº 40921, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS – matrícula funcional nº 21781, ocupante do cargo de Professor Docente, como Suplentes da Comissão Especial.

Art.4º. Determinar que os servidores supra designados não poderão declinar de atuar na comissão, salvo por motivo de força maior (a ser devidamente justificado ao Departamento de Gestão de Pessoas), ou pelos motivos presentes no artigo 264, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2236/2008 (devidamente comprovados).

Art.5º. Deliberar que os membros da Comissão terão **dedicação exclusiva** e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual sem necessidade de prévia notificação.

Art.6º. Determinar que equipamentos de informática fiquem à disposição da comissão, de modo a viabilizar que os registros das audiências administrativas sejam praxes obrigatórias.

Parágrafo único. Não caberá à Comissão ou a quaisquer dos depoentes questionarem a conveniência de se efetuar a gravação das audiências administrativas.

Art.7º. Conceder, com fulcro no artigo 251 da Lei nº 2.236/2008 o prazo de 3 (três) dias úteis (contados da publicação desta portaria) para que a Comissão tome ciência integral do caso e, após este período dê início aos trabalhos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 8º. Estabelecer que o rito siga em **sigilo**, resguardando-se o direito à intimidade e à privacidade dos envolvidos.

Art. 9º. Autorizar a participação dos suplentes da referida comissão em todos os atos do processo ou sempre que se julgar necessário.

Art. 10. Autorizar a Comissão a proceder ao cadastro prévio de e-mail, telefone e WhatsApp das partes envolvidas e procuradores, como forma de facilitar e agilizar as diligências necessárias ao processo.

Art. 11. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 1113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Promoção na carreira de servidora do quadro do magistério mediante apresentação de título.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 42 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o número 4688/2023, e o contido nos autos nº 0003221-54.2024.8.16.0090.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a promoção vertical, entendida como a passagem de um para outro nível imediatamente superior, à servidora **ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula 38901, ocupante do cargo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais), do nível II para o **NÍVEL III** com a apresentação do certificado do curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de agosto de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE SAÚDE

COMUNICADO INTERNO

COMUNICADO INTERNO Nº 36/2024	RECEBIDO EM:
DATA: 10/12/2024	_____/_____/2024
DE: Regulação e Auditoria	
PARA: Setor de Fisioterapia	Ass. Responsável

Considerando que temos em fila 900 pacientes para atendimento e de fisioterapia, se faz de imediato a realização de mutirões. A primeira data a ser realizada o mutirão será dia 14/12/2024 onde precisamos o envolvimento de todos os fisioterapeutas para um melhor resultado. Considerando que estávamos esperando a reposição do quadro de profissionais para iniciarmos aos mutirões, agora se faz necessário a presença de todos, uma vez que quando foram chamados todos passaram por integração e capacitação onde foi claramente falado pela Secretária de Saúde e Coordenadora do Setor da Regulação a importância da participação de todos quando solicitados serviços extras. Por isso ficam convocados todos os fisioterapeutas que não confirmaram a presença no mutirão do dia 14/12/2024 das 08:00 as 14:00 na UBS Dr Eugênio Dal Molin. São os seguintes Profissionais:

Caroline Martins	
Diery Fernandes Rugila	
Gabriel Lima Broietti	
Maria Beatriz Piovesan	
Thalita Loução	

Atenciosamente,

Amanda Oliveira Machado Piolla
Coordenadora do Setor de Regulação e Auditoria

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



SAMAE

DECRETO N.º 629, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Reajusta os valores da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

O **Prefeito do Município de Ibiporã**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de reajustar os valores da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos da Lei Municipal, nº 2.449, de 18 de Abril de 2011, nos termos autorizados pelo parágrafo único do art. 80, conforme índice oficial autorizado.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores da Taxa Municipal de Resíduos Sólidos da Lei Municipal, nº 2.449, de 18 de Abril de 2011, no índice de **4,84%** (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de 01 de Dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor Presidente do SAMAE

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

TAXA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
ANEXO I - LEI 2.449/2011 - DE 18/04/2011					
Decreto n.º 629, de 11 de Dezembro de 2024					
TABELA VÁLIDA PARA O PERÍODO DE FEV/2025 À JAN/2026					
Faixa de metragem	Setor 1	Setor 2	Setor 3	Rural	Itaúna
0 a 50	R\$ 10,89	R\$ 10,89	R\$ 10,89	R\$ 10,89	R\$ 22,70
51 a 100	R\$ 20,46	R\$ 13,63	R\$ 13,63	R\$ 10,89	R\$ 22,70
101 a 150	R\$ 35,79	R\$ 23,86	R\$ 23,86	R\$ 10,89	R\$ 22,70
151 a 200	R\$ 43,97	R\$ 29,32	R\$ 29,32	R\$ 10,89	R\$ 22,70
201 a 250	R\$ 51,13	R\$ 34,09	R\$ 34,09	R\$ 11,37	R\$ 22,70
251 a 500	R\$ 61,36	R\$ 40,50	R\$ 40,50	R\$ 13,63	R\$ 22,70
500 a 1000	R\$ 122,69	R\$ 81,80	R\$ 81,80	R\$ 27,27	-
1001 a 9999	R\$ 204,70	R\$ 136,47	R\$ 136,47	R\$ 45,48	-

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Larissa Aparecida Mariano

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial